

REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES BACHARELADO EM TURISMO

IFSP - Câmpus Cubatão : CBAT-CBT-CBT

Objeto : Regulamento das Atividades Complementares Curso Superior de Bacharelado em Turismo IFSP campus Cubatão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso Superior de Bacharelado em Turismo

Manual de Atividades Complementares (AC) Bacharelado em Turismo

Julho 2020

1 INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares (AC), consideradas as peculiaridades da instituição formadora e a ampliação das dimensões dos componentes curriculares, sustentam-se nos novos paradigmas educacionais, especialmente naqueles referentes ao Ensino Superior. Sua prática acentua a importância do envolvimento dos estudantes de graduação com as questões sociais, profissionais, políticas, econômicas, históricas, culturais, intelectuais e científicas de seu tempo, por meio de atividades de natureza acadêmico-científico-cultural,

que podem se apresentar sob múltiplos formatos. Consideram-se como AC aquelas promovidas pelo câmpus Cubatão, ou por qualquer outra instituição educacional, científica e/ou cultural, classificadas nas seguintes modalidades:

- Atividades relacionadas ao Ensino;
- Atividades relacionadas à Pesquisa;
- Atividades relacionadas à Extensão;
- Atividades relacionadas à Eventos;
- Atividades Culturais.

Com o desenvolvimento das AC, pretende-se:

- a) Complementar e enriquecer a formação acadêmica;
- b) Ampliar os conhecimentos teóricos e práticos;
- c) Ampliar o repertório cultural do graduando;
- d) Proporcionar integração da comunidade acadêmica;
- e) Estimular a iniciativa/ autonomia dos alunos;
- f) Incentivar a integração entre os diversos campos do saber;
- g) Propiciar a articulação entre as disciplinas;
- h) Contribuir para a formação cidadã do graduando e melhor compreensão das questões sociais de seu tempo.

As AC são obrigatórias para a conclusão do curso e deverão ser realizadas ao longo de seu desenvolvimento, observando-se o que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Na Matriz Curricular do Curso (MC), está definida a carga horária de 100 horas-crédito a serem cumpridas, sendo que o acompanhamento e análise das atividades complementares estão sob a responsabilidade do supervisor, professor responsável das AC.

2 LEGISLAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 2 de 01 de julho 2015 do CNECP e a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP de 2016, as AC são obrigatórias e compõem o histórico escolar do aluno no curso superior de Bacharelado em Turismo.

As AC devem ser cumpridas e desenvolvidas fora do horário regular das aulas, sendo que o seu cumprimento é obrigatório, sem o qual o aluno não terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso e Colação de Grau e, por conseguinte, ao Diploma Superior Bacharelado, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas regulares de sua grade curricular.

A carga horária poderá ser cumprida entre o primeiro e sétimo semestre do curso. O envio de Atividades Complementares deve ocorrer durante o semestre letivo em que foram realizadas, impreterivelmente até 30 dias antes do encerramento do semestre vigente, sendo submetidas através da plataforma SUAP, com comprovante anexado em arquivo PDF.

3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As AC estão previstas no PPC e foram implantadas no curso Superior de Bacharelado em Turismo desde sua concepção. As AC fazem parte da política educacional do IFSP e se traduzem em ações que visam a uma formação mais ampla do discente, inculcando-lhes responsabilidades mercadológicas e sociais necessárias à formação ampla do cidadão.

O objetivo geral das AC é enriquecer a estrutura curricular e possibilitar, aos estudantes, uma oportunidade de aprimoramento acadêmico, profissional e pessoal, através da realização de serviços, projetos, pesquisas e de participação em eventos capazes de ampliar seu espectro de formação e atuação. Elas também constituem uma parte flexível do currículo, ao propiciar experiências de aprendizagem para além do espaço da sala de aula.

As AC serão supervisionadas e validadas pelo professor responsável contabilizando o total de 100 horas-crédito, devendo ser desenvolvidas por todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso, seguindo as orientações do presente manual. Reforça-se que cada crédito realizado equivale a 01 hora-relógio. Portanto, o discente precisa realizar o total de 100 créditos, o que totalizam 100 horas-relógio.

As AC devem ser desenvolvidas ao longo do curso em que o acadêmico estiver devidamente matriculado, conforme Tabela 1 de Créditos, contida neste manual e exposta abaixo:

Tabela 1 - Carga-horária por segmento

ENSINO	CRÉDITOS	MÁXIMO
Monitoria- Programa Institucional de Bolsas	30	2
Monitoria- voluntária regulamentada pelo IFSP	30	2
Estágio Extracurricular (carga horária mínima: 70 h)	40	2
Língua Estrangeira ou Libras	20	2
Participação em projetos de ensino	30	2
Disciplinas não obrigatórias cursadas em outras unidades	30	3
Resenha crítica de livros acadêmicos (submetida a periódicos científicos)	10	4
Fichamento de livros acadêmicos (submetido a periódicos científicos)	5	4
PESQUISA	CRÉDITOS	MÁXIMO
Iniciação Científica	30	2
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento técnico-científico	20	3
Trabalho completo publicado em anais	40	2
Resumo publicado em anais	20	2
Artigo publicado em revista acadêmica com Qualis	60	2
Capítulo de livro publicado	60	2
Livro publicado	80	2
Participação em Grupo de Pesquisa	30	1

Participação em eventos técnico-científicos	15	3
--	----	---

EXTENSÃO	CRÉDITOS	MÁXIMO
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntário)	30	2
Trabalho voluntário	30	3
Participação em cursos FIC	20	3

EVENTOS	CRÉDITOS	MÁXIMO
Participação em eventos/Feiras	5	10
Organização de eventos	30	4

CULTURAIS	CRÉDITOS	MÁXIMO
Visitação a museus, feiras culturais, teatros, cinemas e espetáculos	3	10
Visitas a RMBS	10	2
Visitas e viagens técnicas regionais (*)	10	2
Visitas e viagens técnicas nacionais	10	2
Visitas e viagens técnicas internacionais	10	2

(*) Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1996/lei.complementar-815-30.07.1996.html> .

As atividades acima relacionadas podem ser feitas com o acompanhamento da instituição ou pelo aluno sozinho, desde que comprovada a atividade via documentação correlata. As AC só serão validadas mediante submissão da solicitação via plataforma SUAP e anexo de comprovante. Observa-se ainda um limite máximo para cada atividade proposta, objetivando-se a integração e globalização das práticas.

Estudantes de outros cursos de graduação que se transferirem para o Curso Superior de Bacharelado em Turismo poderão ter suas atividades validadas e creditadas. Este manual poderá ser reformulado, conforme forem surgindo necessidades de adequação. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Turismo.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aristides Faria Lopes dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/07/2020 17:19:59.
- **Matilde Perez Quinteiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/07/2020 14:27:19.
- **Solange Maria da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/07/2020 13:08:02.
- **Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/07/2020 12:55:35.
- **Cynthia Rolim de Albuquerque Meneguel, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/07/2020 12:51:46.
- **Jairo Barbosa Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/07/2020 12:15:54.
- **Thiago Rodrigues Schulze, COORDENADOR - FUC1 - CBAT-CBT**, em 16/07/2020 11:46:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76652

Código de Autenticação: 4bdcd2f6e3

